

**LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA  
SEMANA DA PÁTRIA E OS FESTEJOS FARROUPILHA.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em comemoração à Semana da Pátria e aos Festejos Farroupilha, a realizar-se entre os dias 14 a 20 de setembro de 2019, conforme especificado no plano de trabalho anexo que é parte integrante da presente lei e conforme orçamento abaixo:

- Custo de lanches para a Banda: chá, suco, sanduíche e bolo.....R\$ 200,00
- Sonorização para Caminhada Cívica: ..... R\$ 1.000,00
- Transporte para a Banda do Centro Educativo Crescer de Carlos Barbosa (2 ônibus - 80 integrantes) ..... R\$ 1.100,00
- Sonorização, iluminação e atração musical para o dia 19.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo  
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos  
(319)333903000 – Material de Consumo  
(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**GILNEI FIOR**  
**Prefeito Municipal**